CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO Nº 029/2012
C.M. PALMITAL 06 / 02 / 12
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2012

Autoriza a Câmara Municipal de Palmital a contratar empresa para prestar serviços, conforme específica.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada a contratar empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Planejamento específica e exclusivamente nas áreas Administrativa e de Recursos Humanos, para prestar os serviços necessários para a reestruturação administrativa da Câmara, contemplando sua estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e remuneração de seus servidores.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º da presente Resolução, deverá ser efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 12 de janeiro de 2.012.

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 06/02/12
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

JOSÉ ROBERTO RONQUI
1º Secretário

MÁRCIO BOCARDO
2º Secretário